



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, 06.769.798/0001-17  
Maria Edilma Ferreira Miranda,



### Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível ( gasolina comum, Diesel Comum, Óleo Diesel Comum, e Óleo Diesel S10) para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão-SEPLAN.

### Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda vem enfrentando uma problemática significativa que afeta diretamente seu funcionamento e a prestação dos serviços públicos à população. A falta de um fornecimento adequado e contínuo de combustíveis para abastecer a frota de veículos do município vinculados a Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, bem como os setores dependentes a esta secretaria tem gerado impactos negativos na eficiência das operações e no atendimento aos munícipes.

Diante dessa situação, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustível, incluindo gasolina comum, Diesel Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10. Essa medida visa garantir que a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAN) possa suprir as necessidades da frota de veículos de forma eficiente e ininterrupta.



A SEPLAN é responsável por coordenar e monitorar as atividades relacionadas ao planejamento e gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda. Portanto, a disponibilidade adequada de combustíveis é essencial para que os servidores possam realizar suas funções de forma adequada, possibilitando o deslocamento necessário para a realização de vistorias, fiscalizações e demais atividades ligadas à administração pública. A presente demanda se justifica ainda em virtude do contrato atualmente em vigor estar próximo ao vencimento, sendo necessário portanto um novo processo licitatório.

Assim, a formalização dessa demanda se faz urgente e necessária para garantir a continuidade das operações e o regular funcionamento dos serviços prestados à população. É fundamental buscar soluções que possibilitem a otimização dos recursos públicos e a melhoria constante da qualidade dos serviços oferecidos pelo poder público municipal.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da SEPLAN se torna essencial para superar a problemática enfrentada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, visando assim garantir um melhor atendimento às



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



demandas da população e uma maior eficácia na execução das atividades governamentais.



#### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 24 de Maio de 2024.



#### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### Indicação da Equipe de Planejamento

##### MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria 008/2021-GAB

##### GERUSA DA SILVA ROCHA

Fiscal de Contratos

Portaria nº 42/2024-GAB

##### DAVID CHAGAS PINHEIRO JÚNIOR

Fiscal de Contratos

Portaria nº 63/2024-GAB

##### MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Agente de Contratação

Portaria nº 353/2023-GAB



#### Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	GASOLINA COMUM	LITRO	50.000
2	DIESEL S10	LITRO	100.000
3	DIESEL COMUM	LITRO	22.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Barra do Corda - MA, 25 de Março de 2024

\_\_\_\_\_  
Maria Edilma Ferreira Miranda  
Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PORTARIA Nº 42/2024 – GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.”

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, a servidora **GERUSA DA SILVA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 606.671.943-20, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.



**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.



**PORTARIA Nº 63/2024 – GAB, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

**“NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, o servidor **DAVID CHAGAS PINHEIRO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 018.038.393-09, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Município de Barra do Corda – MA**.

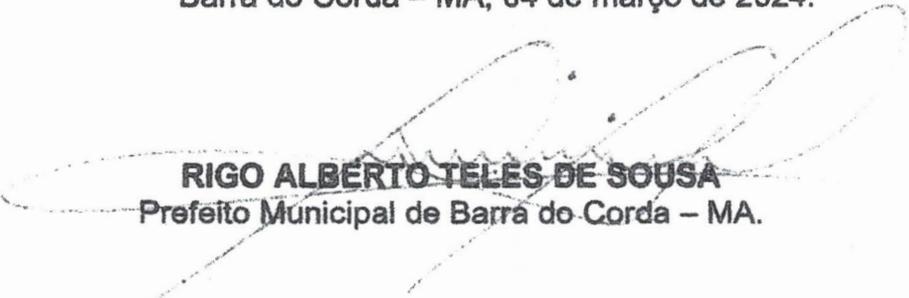
Artigo 2º- Revoga as disposições estabelecidas na portaria nº 383/2021.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias quatro de março de dois mil e vinte e quatro.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 04 de março de 2024.

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.